



PORTRARIA Nº 22.923 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

Retifica o resultado final anteriormente publicado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Garças – MT, corrige o preâmbulo da publicação realizada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso em 20 de outubro de 2025, homologa o resultado final retificado a partir da Reanálise Integral do Processo Seletivo 001/2024.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Sr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.906 de 16 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a Portaria nº 34 de 19 de dezembro de 2024, que instituiu a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 892/2025, que opinou pela necessidade de revisão do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, em razão de inconsistências identificadas;

CONSIDERANDO a Notificação Recomendatória nº 002/2025 do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, que recomendou a reanálise do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024;

CONSIDERANDO o Ofício nº 692/2025/SMS/GB/BG, que encaminhou o resultado da reanálise integral do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, que a partir deste verificou-se que, embora tenham ocorrido equívocos na publicação anterior, estes não comprometeram a integralidade do processo seletivo, uma vez que o percentual de vícios identificado corresponde a aproximadamente 10% do total.

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir o preâmbulo da publicação realizada no Diário Oficial de Contas em 20 de outubro de 2025, referente à Reanálise Integral do Processo Seletivo Simplificado N° 001/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, Edital nº 3544, publicado em 11 de fevereiro de 2025, em virtude das



inconsistências materiais identificadas pela Comissão Organizadora, que comprometiam a isonomia e a lisura do certame.

Art. 2º Homologar o resultado final retificado a partir da Reanálise Integral do Processo Seletivo Simplificado N° 001/2024, conforme relatório final da Comissão Organizadora, publicado no Diário Oficial de Contas em 20 de outubro de 2025, e que consta no anexo a esta Portaria.

Art. 3º Os candidatos aprovados e classificados na Reanálise Integral do Processo Seletivo Simplificado N° 001/2024 serão convocados por meio de Edital de Convocação específico, a ser publicado no Diário Oficial do Estado e nos demais meios de comunicação oficiais da Prefeitura Municipal de Barra do Garças – MT.

§ 1º A ausência do candidato convocado no prazo estabelecido por meio do Edital de Convocação, ou a não apresentação da documentação exigida no respectivo edital, acarretará a sua desclassificação, convocando-se o candidato subsequente, segundo a ordem de classificação.

Art. 4º Fica assegurado aos candidatos que se sentirem prejudicados pelo resultado da presente reanálise o direito de interpor recurso administrativo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação desta Portaria no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

§ 1º: O recurso deverá ser devidamente fundamentado e entregue, em formato físico, no protocolo da Secretaria Municipal de Saúde, situada no endereço Rua Carajás, n.º 420, Setor Sul II, Barra do Garças/MT, devendo constar no assunto o título 'Recurso Administrativo – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 – (Nome do Candidato) – (Cargo Inscreto)'.

§ 2º: A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado analisará os recursos interpostos e divulgará o resultado em até 5 (cinco) dias úteis após o término do prazo recursal.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com Secretaria de Administração e Procuradoria Jurídica, cada qual dentro da seara administrativa de sua competência.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças/MT, 24 de outubro de 2.025.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal